CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e ei, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de junho de 1992, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio	Cr$ 3.942.395,00
Verba de Representação ...	Cr$ 2.628.263,40
Total	Cr$ 6.570.658,40

II - Vice-Prefeito

Subsídio	Cr$ 1.182.713,00
Verba de Representação ...	Cr$ 791.904,38
Total	Cr$ 1.974.617,38

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1992.

RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente da Câmara